

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 032/2023-CMAS

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercício 2023/2025 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o artigo o artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que dispõe que *“O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo cronograma fixado no início de cada exercício e publicado na forma de calendário anual”*;

CONFORME deliberação do colegiado presente em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por período compreendido entre 26 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrerá na primeira terça-feira de cada mês, conforme descrito na tabela abaixo:

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS – 2023/2025			
Horário	Dia	Mês	Ano
Das 17h às 18h e 30min	7	novembro	2023
	5	dezembro	
	2	janeiro	2024
	6	fevereiro	
	5	março	
	2	abril	
	7	maio	
	4	junho	
	2	julho	
	6	agosto	
	3	setembro	
	1º	outubro	
	5	novembro	
	3	dezembro	
	7	janeiro	2025
	4	fevereiro	
	4	março	
	1º	abril	
	6	maio	
	3	junho	
	1º	julho	

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

	5	agosto	
	2	setembro	
	7	outubro	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7403-8EAA-D220-5097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 21/02/2024 10:02:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/7403-8EAA-D220-5097>